

COMUNICADO - REQUISITOS DOS CARGOS

A Comissão Especial do Concurso Público esclarece que o Edital nº 01/2025 não contempla fase específica destinada à análise prévia de correlação entre a formação acadêmica do candidato e o cargo pretendido. Assim, compete ao próprio candidato, com base em sua formação, verificar se atende aos requisitos exigidos para o cargo ao qual pretende se inscrever, conforme expressamente previstos no edital.

A verificação formal do atendimento aos requisitos legais e editalícios ocorrerá exclusivamente no ato da posse, ocasião em que o candidato aprovado deverá apresentar a documentação comprobatória pertinente.

Caso, nesse momento, subsistam dúvidas quanto à correlação da formação apresentada com as atribuições e exigências do cargo, a documentação será submetida à apreciação de comissão especialmente designada, a qual ficará incumbida de proceder à análise técnica e emitir a conclusão cabível.

Diante disso, orienta-se que os candidatos realizem a leitura atenta e integral do edital, especialmente no que se refere aos requisitos de provimento de cada cargo, os quais se encontram detalhados no Anexo I do edital (página 25), a fim de assegurar plena ciência das exigências aplicáveis antes da inscrição no certame.

Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização de Concurso Público
Designada por meio da Portaria nº 195/2025